



Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 25 de Março de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6452

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - Licenciamento e Fiscalização
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EXPEDIENTE

2 à 18 **JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895
19 à 22
23 à 25 **COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
26 à 26
27 à 27 **DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes
28 à 35 **CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado
36 à 36 O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.
37 à 39
40 à 43 **Prefeitura Municipal de Limeira**
44 à 44 CNPJ: 45.132.495/0001-40
44 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
45 à 56 Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 71, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA, Prefeita Municipal de Limeira em exercício, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 865, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes e normas para a regularização fundiária dos parcelamentos ilegais do solo localizados no Município de Limeira, em especial o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 1º, relativamente à inclusão de núcleos no "Anexo 1 - Localização dos Núcleos Urbanos Informais", e

CONSIDERANDO os documentos constantes nos Processos Administrativos nº 9.608/2015, nº 13.883/2021 e nº 32.540/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluídos no "Anexo 01 - Localização dos Núcleos Urbanos Informais", da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 865, de 18 de dezembro de 2020, os núcleos a seguir indicados:

I - Condomínio Renascer (processo administrativo nº 9.608/2015), de coordenadas geográficas: latitude: - 22.587147 e longitude: - 47.320434)

II - Chácara Ebenézer (processo administrativo nº 13.883/2021, de coordenadas geográficas: latitude: - 22.526041 e longitude: - 47.348735)

III - Marcos Antonio Ramos Gardim (processo administrativo nº 32.540/2022, de coordenadas geográficas: latitude: - 22.647932 e longitude: - 47.328582)

Art. 2º O Mapa constante do "Anexo Único - Localização dos Núcleos Urbanos Informais" da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, fica composto pelos núcleos indicados em sua redação, alterada pela Lei Complementar nº 852/2019, e pela Lei Complementar nº 865/2020, além do "Anexo Único - Localização dos Núcleos Urbanos Informais", dos Decretos nº 152, de 16 de abril de 2020; 24, de janeiro de 2022 e nº 51, de 11 de fevereiro de 2022, acrescidos dos núcleos indicados no art. 1º, retro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA
Prefeita Municipal em exercício

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

[Anexo 01 - Localização dos Núcleos Urbanos Informais](#)

DECRETO Nº 72, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

fl. 1

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA, Prefeita Municipal de Limeira em exercício, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização”*;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para a duplicação da Avenida Dr. Lauro Correa da Silva;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 18.852, de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da **Matrícula nº 26.931**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira e da Inscrição Cadastral nº 4037.004.000, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA TOTAL

Gleba de terras destacada da Gleba 3, situada na Chácara Santo Antonio da Capela, no Bairro da Lagoa Nova, deste município, comarca e 2ª circunscrição, com a área de 20.285,39 metros quadrados, ou 0,838 alqueires, dentro das seguintes divisas e confrontações: “parte do marco A,

DECRETO Nº 72, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

fl. 2

cravado junto ao alinhamento da Estrada Municipal, e segue com 145,00 metros e rumo de 55°57'45"NW, confrontando com a Gleba B, daí segue com 142,36 metros e rumo de 55°57'45"NW confrontando com a Gleba B, até encontrar o marco C, daí segue com 143,64 metros e rumo de 37°04'57"NE, até encontrar o marco 4, confrontando com Mario Simonagio, cravado junto ao alinhamento da Estrada Municipal, daí segue com 58,74 metros e rumo de 37°04'57"NE, até encontrar o marco 5, daí segue com 32,18 metros e rumo de 33°19'28"NE, até encontrar o marco 6, daí segue com 34,39 metros e rumo de 31°51'18"NE, até encontrar o marco 7, daí segue com 16,90 metros e rumo de 32°04'07"NE, até finalmente encontrar o marco inicial A".

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto 1, localizado na divisa do prolongamento da **Avenida Dr. Lauro Correa da Silva** (antiga rua D do Residencial Nobreville) com a **Avenida Dr. Lauro Correa da Silva**, deste segue em linha reta com rumo de **18°29'00"NE** e com distância de **24,07 metros** até o **ponto 2**, confrontando do **ponto 1** ao **ponto 2** com o alinhamento predial da **Avenida Dr. Lauro Correa da Silva**; deste segue em curva com ângulo central: 12°36'37", raio: 113,65 metros, tangente: 12,56 metros, segmento: 5,77 metros e desenvolvimento de **25,01 metros** até o **ponto 3**, confrontando do **ponto 2** ao **ponto 3** com a **Área Remanescente** do imóvel matriculado sob nº **26.931 - 2º CRI**, Inscrição Cadastral: 4037.004.000, deste segue com rumo de **73°23'49"NW** e com distância de **7,46 metros** até o **ponto 1**, inicial, confrontando do **ponto 3** ao **ponto 1** com o prolongamento da **Avenida Dr. Lauro Correa da Silva** (antiga rua D do Residencial Nobreville). Encerrando-se assim, uma área topográfica de **78,23 metros quadrados**.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à duplicação da Avenida Dr. Lauro Correa da Silva.

Art. 3º O presente decreto segue acompanhado de peças técnicas, quais sejam: planta, memorial descritivo e laudo de avaliação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 72, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

fl. 3

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA
Prefeita Municipal em exercício

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DR. LAURO CORREIA DA SILVA.

PROP.: RODRIGO MONTEZUMA CÉSAR DE ASSUMPÇÃO E OUTROS

LOCAL: AVENIDA DR. LAURO CORREA DA SILVA, 6805 - BAIRRO DA LAGOA NOVA MATRÍCULA 26.931 - 2º CRI

ÁREA TOTAL

Gleba de terras destacada da Gleba 3, situada na Chácara Santo Antonio da Capela, no Bairro da Lagoa Nova, deste município, comarca e 2ª circunscrição, com a área de 20.285,39 metros quadrados, ou 0,838 alqueires, dentro das seguintes divisas e confrontações: "parte do marco A, cravado junto ao alinhamento da Estrada Municipal, e segue com 145,00 metros e rumo de 55°57'45"NW, confrontando com a Gleba B, daí segue com 142,36 metros e rumo de 55°57'45"NW confrontando com a Gleba B, até encontrar o marco C, daí segue com 143,64 metros e rumo de 37°04'57"NE, até encontrar o marco 4, confrontando com Mario Simonagio, cravado junto ao alinhamento da Estrada Municipal, daí segue com 58,74 metros e rumo de 37°04'57"NE, até encontrar o marco 5, daí segue com 32,18 metros e rumo de 33°19'28"NE, até encontrar o marco 6, daí segue com 34,39 metros e rumo de 31°51'18"NE, até encontrar o marco 7, daí segue com 16,90 metros e rumo de 32°04'07"NE, até finalmente encontrar o marco inicial A".

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto 1, localizado na divisa do prolongamento da **Avenida Dr. Lauro Correa da Silva** (antiga rua D do Residencial Nobreville) com a **Avenida Dr. Lauro Correa da Silva**, deste segue em linha reta com rumo de **18°29'00"NE** e com distância de **24,07 metros** até o **ponto 2**, confrontando do **ponto 1** ao **ponto 2** com o alinhamento predial da **Avenida Dr. Lauro Correa da Silva**; deste segue em curva com ângulo central: 12°36'37", raio: 113,65 metros, tangente: 12,56 metros, segmento: 5,77 metros e desenvolvimento de **25,01 metros** até o **ponto 3**, confrontando do **ponto 2** ao **ponto 3** com a **Área Remanescente** do imóvel matriculado sob nº **26.931 - 2º CRI**, Inscrição Cadastral: 4037.004.000, deste segue com rumo de **73°23'49"NW** e com distância de **7,46 metros** até o **ponto 1**, inicial, confrontando do **ponto 3** ao **ponto 1** com o prolongamento da **Avenida Dr. Lauro Correa da Silva** (antiga rua D do Residencial Nobreville).

Encerrando-se assim, uma área topográfica de **78,23 metros quadrados**.

Instruí esse memorial descritivo planta na escala **1:400**.

Limeira, 25 de Outubro de 2.022.

Michelle Maria Bais
Diretora de Planejamento Territorial



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18852/19

Fls. nº. 80 Rub: *JK*

**Área a ser Declarada de utilidade Pública para fins de
Desapropriação amigável ou judicial**

Matrícula nº.26.931 – 2º C.R. I
Insc. Cadastral nº. 4037.004.000

Rodrigo Montezuma César de Assumpção e outros
Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, 6805
Bairro: Lagoa Nova

Limeira – SP

2023

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Pr ada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

1



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18852/19

Fls. nº. 81 Rub: 11

1-Localização			
Avenida Dr. Lauro Correa da Silva,6805			
Bairro: Lagoa Nova	Cidade: Limeira	UF: SP	
2-Characterização da região			
2.1 Uso Predominante	2.2 Densidade de Ocupação		2.3 Distribuição da ocupação
Residencial Unifamiliar	Alto	Horizontal	
Residencial Multifamiliar	Médio	Vertical	
Comercial / Serviços	Médio/alto		
Industrial	Médio/baixo		
Rural	Baixo		
2.4 – Melhoramentos Públicos da região			
Energia elétrica	Telefone		
Coleta de Resíduos sólidos	Gás Canalizado		
Água potável	Redes cabeados para dados		
Águas pluviais	Esgoto sanitário		
2.5 – Infraestrutura Urbana da região			
Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
2.6-Intensidade de tráfego da região			
Alta	Tráfego	Bom	Nível de escoamento
Média		Regular	
Baixa		Ruim	
Não tem			

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Pr ada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

2



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18852/19

Fls. nº. 82 Rub: 12

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO.....	4
LOCALIZAÇÃO.....	4.1
BENFEITORIAS.....	5
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	6
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO.....	7
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	8
CONCLUSÃO.....	9
ENCERRAMENTO.....	10
ANEXOS.....	11
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	12
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	13

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

3



Proc nº 18852/19

Fls. nº. 83 Rub: **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL****1. Identificação do solicitante.**

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB – Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para decisões administrativas.

3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Caracterização da área/ lote avaliado

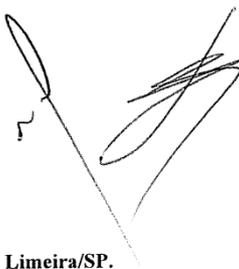
- **4.1. Localização:**

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na Avenida Dr Lauro Correa da Silva, 6805, na cidade de Limeira – SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

5. Benfeitorias

Vistoria in loco, verificou-se que não há benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias.






LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18852/19

Fls. nº. 04 Rub: 

6. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).

7. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de janeiro de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referencia de uma determinada região).




Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

5



Proc n° 18852/19

Fls. n° 85 Rub: **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL****8. Valor de mercado da área/Lote avaliado**

<i>Rodrigo Montezuma César de Assumpção e outros</i>			
Matrícula n°: 26.931 - 2° CRI		INSCR. CAD n°: 4037.004.000	
<i>Avenida Dr° Lauro Correa da Silva, 6805</i>			
<i>Lagoa Nova – Limeira – SP.</i>			
<i>Imóvel (TERRENO)</i>	<i>m²</i>	<i>R\$/m²</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
	<i>78,23</i>	<i>R\$ 654,53</i>	<i>R\$ 51.203,88</i>

9. Conclusão

- *Adotamos o valor do total do terreno, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 18852/19, Avaliado atinge o valor de R\$51.203,88, (Cinquenta e um mil, duzentos e três reais e oitenta e oito centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.*

10. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por sete (7) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

11. Anexos

- *Anexo 01 – Pesquisa de mercado;*
- *Anexo 02 – Memória de Cálculo.*

12. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 18 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18852/19

Fls. nº. 86 Rub: 

13. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel

CREA 506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc:18852/19
Fls. 87 Rub: 

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

Rodrigo Montezuma César de Assumpção e outros
Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, 6805
Bairro: Lagoa Nova



Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc nº.18852/19

Fls: 08 Rub

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 1																																			
https://www.vivareal.com.br/immobile/ote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-161m2-venda-RS110000-id-2443634286/																																							
Data:		Cidade: Limeira		Informante:		https://www.vivareal.com.br/immobile/ote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-161m2-venda-RS110000-id-2443634286/																																	
Área total (m ²): 161,00 Testada Principal (m): Testada Secundária (m): Profundidade Equivalente (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL																																			
EDIFICAÇÕES				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Rural</td> <td>Acesso</td> <td>Tipo</td> <td>Viabilidade de Circulação</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> </tbody> </table>				Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação																																				
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																				
	Normal	Terra	Parte do Ano																																				
	Ruim	Obstáculo	Parte do Ano																																				
Padrões: sem construção Classe de conservação: Termo Valor m ² :				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO																																			
FOTO: 				Sarjetas: Luz domiciliar: Ilum. Pública: Telefone: Pavimentação:																																			
VALOR UNITÁRIO m ² : R\$ 682,23				Água: Esgoto: Transporte: Gás: Lixo:																																			
VALOR TOTAL m ² : R\$ 110.000,00				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)																																			
				Shopping Center: Mercado: Hospital: Escola: Transportes Coletivos: Centro Comercial: Loja de Conveniências: Praça: Centro de saúde: Farmácia: Recreação:																																			
VALOR TOTAL m ² : R\$ 110.000,00																																							
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 2																																			
https://www.vivareal.com.br/immobile/ote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-168m2-venda-RS120000-id-2529102884/																																							
Data:		Cidade: Limeira		Informante:		https://www.vivareal.com.br/immobile/ote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-168m2-venda-RS120000-id-2529102884/																																	
Área total (m ²): 168,00 Testada Principal (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL																																			
EDIFICAÇÕES				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Rural</td> <td>Acesso</td> <td>Tipo</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> </tbody> </table>				Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Rural	Acesso	Tipo	Praticabilidade		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
Rural	Acesso	Tipo	Praticabilidade																																				
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																				
	Normal	Terra	Parte do Ano																																				
	Ruim	Obstáculo	Parte do Ano																																				
Padrões: sem construção Classe de conservação: Termo Valor m ² :				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO																																			
FOTO: 				Sarjetas: Luz domiciliar: Ilum. Pública: Telefone: Pavimentação:																																			
VALOR UNITÁRIO m ² : R\$ 714,29				Água: Esgoto: Transporte: Gás: Lixo:																																			
VALOR TOTAL m ² : R\$ 120.000,00				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)																																			
				Shopping Center: Mercado: Hospital: Escola: Transportes Coletivos: Centro Comercial: Loja de Conveniências: Praça: Centro de saúde: Farmácia: Recreação:																																			
VALOR TOTAL m ² : R\$ 120.000,00																																							
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 3																																			
https://www.vivareal.com.br/venda/sp/limeira/bairros/jardim-lagoa-nova/?pagina=2																																							
Data:		Cidade: Limeira		Informante:		vivareal.com.br/venda/sp/limeira/bairros/jardim-lagoa-nova/?pagina=2																																	
Área total (m ²): 168,00 Testada Principal (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL																																			
EDIFICAÇÕES				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Rural</td> <td>Acesso</td> <td>Tipo</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> </tbody> </table>				Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Rural	Acesso	Tipo	Praticabilidade		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
Rural	Acesso	Tipo	Praticabilidade																																				
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																				
	Normal	Terra	Parte do Ano																																				
	Ruim	Obstáculo	Parte do Ano																																				
Padrões: sem construção Classe de conservação: Termo Valor m ² :				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO																																			
FOTO: 				Sarjetas: Luz domiciliar: Ilum. Pública: Telefone: Pavimentação:																																			
VALOR UNITÁRIO m ² : R\$ 620,00				Água: Esgoto: Transporte: Gás: Lixo:																																			
VALOR TOTAL m ² : R\$ 104.160,00				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)																																			
				Shopping Center: Mercado: Hospital: Escola: Transportes Coletivos: Centro Comercial: Loja de Conveniências: Praça: Centro de saúde: Farmácia: Recreação:																																			
VALOR TOTAL m ² : R\$ 104.160,00																																							

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE			Elemento 4					
https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-168m2-venda-RS140000-id-2556075436/								
Data:	Cidade: Limeira		Informante:	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-168m2-venda-RS140000-id-2556075436/				
DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL					
Área total (m ²):	168,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem		
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco		
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável		
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável		
Padrões	Área	Idade	Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade		
sem construção			Muito bom		Asfalto	Todo ano		
Classe de conservação			Normal		Terra	Parte do Ano		
Termo			Ruim		Obstáculo			
Valor m ²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO					
FOTO			Sarjetas:	Água:				
			Luz domiciliar:	Esgoto:				
			Ilum. Pública:	Transporte:				
			Telefone:	Gás:				
			Pavimentação:	Lixo:				
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)					
			Shopping Center		Loja de Conveniências			
Mercado		Praça						
Hospital		Centro de saúde						
Escola		Farmácia						
Transportes Coletivos		Recreação						
Centro Comercial								
VALOR UNITÁRIO m ²			VALOR TOTAL m ²					
R\$ 833,33			R\$ 140.000,00					
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE			Elemento 5					
https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-168m2-venda-RS130000-id-2552033193/								
Data:	Cidade: Limeira		Informante:	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-168m2-venda-RS130000-id-2552033193/				
DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL					
Área total (m ²):	168,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem		
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco		
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável		
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável		
Padrões	Área	Idade	Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade		
sem construção			Muito bom		Asfalto	Todo ano		
Classe de conservação			Normal		Terra	Parte do Ano		
Termo			Ruim		Obstáculo			
Valor m ²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO					
FOTO			Sarjetas:	Água:				
			Luz domiciliar:	Esgoto:				
			Ilum. Pública:	Transporte:				
			Telefone:	Gás:				
			Pavimentação:	Lixo:				
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)					
			Shopping Center		Loja de Conveniências			
Mercado		Praça						
Hospital		Centro de saúde						
Escola		Local bem policiado						
Transportes Coletivos		Recreação						
Centro Comercial		Farmácia						
VALOR UNITÁRIO m ²			VALOR TOTAL m ²					
R\$ 773,81			R\$ 130.000,00					



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc:18852/19
Fls. 90 Rub: 

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rodrigo Montezuma César de Assumpção e outros
Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, 6805
Bairro: Lagoa Nova

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES											
Atividade: AVALIAÇÃO											
Data: 18/01/23											
Rodrigo Montezuma César de Assumpção											
Avenida Dr Lauro Correa da Silva, 6805											
Lagoa Nova											
ITEM	Área do Imóvel (m²)	Valor Oficial (R\$)	Valor Inicial (R\$)	Fator Fonte (FF)	Fator de Área (FA)	Fator Minusval (FI)	Fator de Equivalência (FE)	Fator Topográfico (FT)	VALOR FUNDI (R\$)	DESVIO (Xj - X0)	DESVIO² (Xj - X0)²
1	161,00	110.000,00	683,23	0,90	1,09	1,00	0,95	1,00	699,31	15,27	233,16
2	168,00	120.000,00	714,29	0,90	1,10	1,00	0,90	1,00	698,57	17,86	319,54
3	168,00	104.000,00	620,00	0,90	1,10	1,00	1,00	693,94	46,59	1.647,81	
4	160,00	140.000,00	828,49	0,90	1,10	1,00	0,95	1,00	693,22	38,68	1.496,40
5	168,00	130.000,00	773,81	0,90	1,10	1,00	0,90	1,00	689,62	29,99	1.231,20
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
TOTAL =									3.272,47	147,54	4.923,55
Média Aritmética (X0) =									654,53	X0-X0-X	X0-X0-X

LEGENDA:

FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9)

FA = Fator de Área

FI = "CA" amostra / "CA" avaliandoTM, se "CA" amostra / "CA" avaliando > 30%

FE = "CA" amostra / "CA" avaliandoTM, se "CA" amostra / "CA" avaliando < 30%

FT = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1)

FT = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços)

FL = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFF (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez)

Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização:
Acabamento (ou outro parâmetro) AMADRO do imóvel avaliado, FE > 1, pois deve-se majorar o valor de entrada para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.
Acabamento (ou outro parâmetro) AMADRO do imóvel avaliado, FE < 1, pois deve-se minorar o valor de entrada para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.

Medidas de Dispersão

a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - X_0)^2}{n-1}}$ s = 35,11

b) Coef. de Variação (CV): $CV = s / X_0$ CV = 0,0536

Critério de Chauvenet:

c) Cálculo de ds crítico: $d / s = (X - X_0) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.

Crítico de Chauvenet: ds máx. = 30,55 / 35,11 ds máx. = 1,18 ds mín. = 15,22 / 35,11 ds mín. = 0,43

d) Valores Tabelados: para N = 5, ds Crítico Tabelado: 1,650 Avaliação de "ds máx" e "ds mín":

logo, n = N - 1 = 4 Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,630 Nível de Confiança = 80% (L=95)

e) Cálculo do Campo de Arbitrio (LC): $LC = X_0 \pm t \cdot (s / (N-1)^{1/2})$

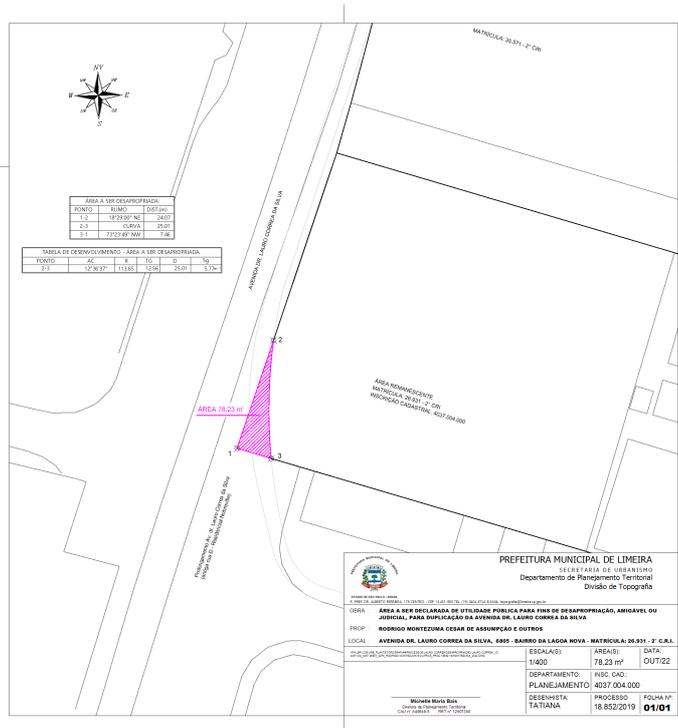
LC máx. = R\$ 681,39 LC mín. = R\$ 622,68

Obs: 654,53 = X0 = Média Aritmética 1,53 = t = Distribuição de Student 35,11 = s = Desvio Padrão 5 = N = número de amostras

Análise PML:

Imóvel	Terreno
Área (m²)	78,23

Valor Máximo do Imóvel = R\$	63.305,08	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor Médio do Imóvel = R\$	51.203,88	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor Mínimo do Imóvel = R\$	49.103,24	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor ADOTADO (PML) = R\$	61.203,88	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)
Costo / m² (ADOTADO) = R\$	654,53	



PORTARIA Nº 623, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA, Prefeita Municipal de Limeira em exercício, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 4.750/2023;

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 4.750/2023, envolvendo o Guarda Civil Municipal C. V. L., registro funcional nº 835293, que dão conta de que o referido servidor teria desferido disparos de arma de fogo durante desinteligência ocorrida em sua folga de trabalho, alvejando a terceiro envolvido, o qual não resistindo às lesões suportadas, evoluiu à óbito na Santa Casa de Limeira; tais fatos poderão configurar infração disciplinar prevista no art. 78, § 1º, inciso II, e § 2º, inciso I da LC nº 622/11 passíveis de pena de demissão/ demissão a bem do serviço público; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Sr.ª Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311, **2.** Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891; e **3.** Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

D) Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

E) A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

F) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

G) A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

H) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

I) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA
Prefeita Municipal em exercício

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 624, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA, Prefeita Municipal de Limeira em exercício, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso I da Lei Complementar nº 41/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira - SP;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.372, de 20 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML para a cessão de servidores municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 06/2020, celebrado entre o Município de Limeira e o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº 4.637, de 31 de janeiro de 2023, e ainda a disponibilidade do servidor junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação,

RESOLVE:

A) Ceder a servidora Sr.ª **Patrícia Pulz Matheus**, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer cargo em comissão junto ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

B) As despesas relacionadas ao ato, bem como demais encargos, serão de responsabilidade do Cedente, mediante reembolso por parte do Cessionário.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2023.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA

Prefeita Municipal em exercício

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 625, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA, Prefeita Municipal de Limeira em exercício, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 41/1991;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo de acordo de Cooperação, celebrado entre o Município de Limeira e o Comando do Exército, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 6.276, de 7 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

A) Ceder o servidor Sr. **Matheus Heleno Duchini da Costa Moreira**, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto ao Tiro de Guerra 02-020.

B) As despesas com execução desta portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2023.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA

Prefeita Municipal em exercício

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 626, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA, Prefeita Municipal de Limeira em exercício, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 14.059, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.ª Paula Regina Teixeira Machado Rodrigues, do cargo efetivo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "C", Nível 2, que equivale a R\$ 1.878,97 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA

Prefeita Municipal em exercício

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.665/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR COM CONSERVANTE PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 72/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.686/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA E OBRAS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO MUNICIPAL COMENDADOR AGOSTINHO PRADA (PRADÃO).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 73/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.930/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 74/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.274/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 51/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022 E NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 70/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.144/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AUMENTO DO CENTRO AQUÁTICO –ALBERTO SAVOY, LOCAL RUA DR. ROBERTO MANGE, 115-JD. MERCEDES-LIMEIRA/SP-CONTRATO Nº 0609.517-44-FINISA III.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/04/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 24 de março de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 14/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXO, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 24 de março de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 9.660/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROBERTO DANIEL BONOMI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO ACERVO DO XVIII SALÃO INTERNACIONAL DE HUMOR DE LIMEIRA 2023, para a empresa ROBERTO DANIEL BONOMI, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Limeira, 14 de março de 2023

José Farid Zaine – Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 8.904/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNDIME/2023, para a empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNDIME-SP, pelo valor total de R\$ 5.585,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Limeira, 14 de março de 2023

André Luis de Francesco – Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 17/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO (CIMENTO CP-II E-32) PARA SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE TIJOLOS SOLO-CIMENTO EM OLARIA ECOLÓGICA MUNICIPAL E PARA EVENTUAIS DOAÇÕES AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, para a empresa ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, pelo total valor de R\$ 30.072,00 (trinta mil e setenta e dois reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 23 de março de 2023

Marcela Provinciatto Siscão Malagon – Secretária Municipal de Habitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Concorrência Pública nº 01/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES E PASSARELAS DE MADEIRA, para a empresa ROMARELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo total valor de R\$ 950.219,00 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e dezenove reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 23 de março de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 65/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022, PROCESSO Nº: 58.706/2022, OBJETO: Aquisição de insumos (fitas reagentes e lancetas) para manutenção do programa de dispensação de insumos para diabéticos insulínos dependentes, CONTRATADA: Sóquímica Laboratórios Ltda, CNPJ nº 59.225.268/0001-74, VALOR: R\$ 424.240,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais), DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023, PRAZO: 04 (quatro) meses contados a partir de 21 de março de 2023.

ATA Nº: 84/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 215/2022, PROCESSO Nº: 53.441/2022, OBJETO: Eventual aquisição de bobina térmica para utilização no pedagógico Municipal, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Taina Sodre Machado 46547796809, CNPJ nº 45.801.911/0001-56, VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de março de 2023.

ATA Nº: 86/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 144/2022, PROCESSO Nº: 16.409/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médicos hospitalares padronizados, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, CNPJ nº 39.707.683/0001-57, VALOR TOTAL: R\$ 123.708,00 (cento e vinte e três mil setecentos e oito reais), DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 10 de março de 2023.

ATA Nº: 90/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 144/2022, PROCESSO Nº: 16.409/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médicos hospitalares padronizados, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Joãoemed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A, CNPJ nº 78.742.491/0001-33, VALOR TOTAL: R\$ 50.280,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 17 de março de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 220/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 77/2019 - PROCESSO Nº: 59.052/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de radiocomunicação para o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), incluindo fornecimento de aparelhos em forma de comodato e treinamento, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Kofre Representação e Comércio de Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 34.303.693/0001-03, VALOR: 224.440,39 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 22/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 71/2021 - PROCESSO Nº: 9.837/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de endoscopia com dilatação esofágica e sedação, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de março de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 24/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 98/2021 - PROCESSO Nº: 9.836/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames gastrointestinais, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de março de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2021 - PROCESSO Nº: 9.835/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (cintilografias, determinação da filtração glomerular e renograma), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Kassis e Lucato Ltda, CNPJ nº 05.106.878/0001-20, DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de março de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 243/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2021 - PROCESSO Nº: 6.308/2023, OBJETO: Contratação de comunidade terapêutica para tratamento em dependência química em regime de internação voluntária para adultos dos centros de atenção psicossocial (CAPS-AD, CAPS-II E CAPS-I) e ambulatório de saúde mental, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Comunidade Nova União, CNPJ nº 26.630.983/0001-33, DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de março de 2023.

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, **CONVIDA** a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2024, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01/03/2023 a 31/03/2023**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o <https://serv71.limeira.sp.gov.br/ldo2024> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: : ldo2024@limeira.sp.gov.br

Limeira, 22 de fevereiro de 2023.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão



Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 025/2023

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA SÉRIE C Nº 013/2023

Qualificação do Notificado (a):

Nome Completo: Marcos André Castelo **CPF nº:** 167.891.558-05

Endereço: Rua Nove de Julho, nº 19 –Vila São João - Cidade: Limeira SP.

Data da emissão: 19/01/2023

Processo Administrativo nº: 3038 de 2023

Com base no Artigo 104, § 2º, III, § 4º e Artigos 21 e 89 da Lei Complementar nº 650/2012 - Código Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que Notificamos o (a) Sr (a) **MARCOS ANDRÉ CASTELO** inscrito no CPF nº 167.891.558-05, para ciência de **ADVERTÊNCIA** sobre as seguintes proibições no Condomínio localizado na Estrada Municipal LIM 156 (Est. Alcídia Scomparim) – Bairro das Areias - MZR-PA – Coordenadas: -22.661390º, -47.414767º.

- 1) Disposição de resíduos sólidos diretamente sobre o solo;
- 2) Queima de resíduos ao ar livre;
- 3) Queima de vegetação ao ar livre;

É necessária a realização de limpeza na área para retirada de material disposto irregularmente, bem como a cessação das ocorrências de queima.

Em caso de reincidência o advertido estará sujeito às sanções previstas nas legislações municipais com aplicação de multa correspondente a 1.000 (mil) Ufesps.

Biól. Rogério Mesquita

Diretor de Política Ambiental

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 3.823/19	DATA DO PROTOCOLO	29/01/2019	
CNPJ/CPF	23.XXX.XXX/0001-94	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE CARNES BOM BOI DE LIMEIRA LTDA			
ENDEREÇO	RUA SÉRGIO ROBERTO BUCCI, Nº 704, SANTINA I			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-432	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0159, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 2175, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 1472. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.823/19.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 44.055/17	DATA DO PROTOCOLO	11/09/2017	
CNPJ/CPF	177.XXX.XXX-40	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	GILVAN JOAQUIM DA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO	RUA MAXIMILIANO CONCI, Nº 25, PARQUE DAS NAÇÕES			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-027	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1925, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1657, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 1149. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.055/17.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 6.494/19	DATA DO PROTOCOLO	13/02/2019		
CNPJ/CPF	32.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CARINA IOLANDA PECANHA FERRAZ275XXXXXX02				
ENDEREÇO	RUA MARIO SOARES DE CAMPOS, Nº 101, CIDADE UNIVERSITÁRIA I				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-656	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0169, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 2181, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 1476. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.494/19.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>					

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 4.320/19	DATA DO PROTOCOLO	31/01/2019		
CNPJ/CPF	07.XXX.XXX/0004-10	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	RICARDO PEREIRA DE MELLO				
ENDEREÇO	ROD. ENGENHEIRO JOÃO TOSELLO, SP 147, KM 91, S/N, SÍTIO SANTO ANTONIO, BAIRRO DO PINHAL				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0160. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.320/19.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 55.227/15	DATA DO PROTOCOLO	30/11/2015	
CNPJ/CPF	529.XXX.XXX-15	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	IVAN SANTO BARBOSA			
ENDEREÇO	AVENIDA CAMPINAS, Nº 765, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-290	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1280. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 55.227/15.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 52.918/16	DATA DO PROTOCOLO	24/11/2016	
CNPJ/CPF	078.XXX.XXX-29	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	BENEDITO DAS DORES			
ENDEREÇO	RUA SALVADOR PAOLO, Nº 125, JARDIM ESTEVES			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-646	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1675, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1528, Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0179. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.918/16.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 46.738/16	DATA DO PROTOCOLO	11/10/2016	
CNPJ/CPF	20.XXX.XXX/0001-66	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	EVALDO BORGES DE CASTRO			
ENDEREÇO	RUA BARBADOS, Nº 308, BELINHA OMETTO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-516	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1637, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1418, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0991. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 46.738/16.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 46.737/16	DATA DO PROTOCOLO	11/10/2016	
CNPJ/CPF	20.XXX.XXX/0001-66	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	EVALDO BORGES DE CASTRO			
ENDEREÇO	RUA BARBADOS, Nº 308, BELINHA OMETTO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-516	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1636. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 46.737/16.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 44.053/17	DATA DO PROTOCOLO	11/09/2017		
CNPJ/CPF	177.XXX.XXX-40	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	GILVAN JOAQUIM DA CONCEIÇÃO				
ENDEREÇO	RUA MAXIMILIANO CONCI, Nº 25, PARQUE DAS NAÇÕES				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-027	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1994. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.053/17.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 44.054/17	DATA DO PROTOCOLO	11/09/2017		
CNPJ/CPF	177.XXX.XXX-40	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	GILVAN JOAQUIM DA CONCEIÇÃO				
ENDEREÇO	RUA MAXIMILIANO CONCI, Nº 25, PARQUE DAS NAÇÕES				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-027	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1923. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.054/17.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>					

 <p>VISA – COMUNICADO</p>					
Nº PROCESSO	PML 3.807/17	DATA DO PROTOCOLO	30/01/2017		
CNPJ/CPF	17.XXX.XXX/0001-41	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	RADMAX AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA ME				
ENDEREÇO	RUA BENEDITO GOMES DA SILVA, Nº 50, JARDIM NOSSA SENHORA DO AMPARO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-274	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1736, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Série B nº 2052, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 1388. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.807/17.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>					

 <p>VISA – COMUNICADO</p>					
Nº PROCESSO	PML 3.862/17	DATA DO PROTOCOLO	31/01/2017		
CNPJ/CPF	17.XXX.XXX/0001-41	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	RADMAX AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA ME				
ENDEREÇO	RUA BENEDITO GOMES DA SILVA, Nº 50, JARDIM NOSSA SENHORA DO AMPARO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-274	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Termo de Inutilização de Produtos Série B nº 1048. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.862/17.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>					

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 9.584/18	DATA DO PROTOCOLO	26/02/2018	
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0004-45	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA			
ENDEREÇO	RUA PRATA, Nº 20, VILA QUEIRÓZ			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-001	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 27/04/2022 sob VISA nº 2535/22, contra o Auto de Infração Sanitária Série B nº 2148 lavrado contra o interessado em 23/02/2018, julgada INDEFERIDA por intempestividade, conforme artigos 124, inciso V, e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.584/18.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 16.198/20	DATA DO PROTOCOLO	17/04/2020	
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-70	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIBERA TRANSITO EIRELI			
ENDEREÇO	VIA LUIZ VARGAS, Nº 1725, JARDIM ALVORADA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-605	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 23/07/2020 sob VISA nº 2255/20, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0685 lavrado contra o interessado em 16/04/2020, julgada INDEFERIDA por intempestividade, conforme artigos 124, inciso V, e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.198/20.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 16.197/20	DATA DO PROTOCOLO	17/04/2020	
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-70	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIBERA TRANSITO EIRELI			
ENDEREÇO	VIA LUIZ VARGAS, Nº 1725, JARDIM ALVORADA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-605	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 23/07/2020 sob VISA nº 2254/20, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0684 lavrado contra o interessado em 16/04/2020, julgada INDEFERIDA por intempestividade, conforme artigos 124, inciso V, e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.197/20.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>				

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 26.517/18	DATA DO PROTOCOLO	22/05/2018	
CNPJ/CPF	084.XXX.XXX-00	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	OSVALDO PEREIRA JUNIOR			
ENDEREÇO	RUA JOSÉ BERGANTIN, Nº 56, JARDIM SÃO LUIZ			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-004	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Recurso protocolizado em 23/09/2019 sob VISA nº 4464/19, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2486 lavrado contra o interessado em 28/08/2019, julgado DEFERIDO, conforme artigo 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 26.517/18.</p> <p>Limeira, 24 de março de 2023.</p>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 12.461/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1001078-22.2023.8.26.0320, através das empresas CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., pelo valor de R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais).

Limeira, 24 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 12.467/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1007653-80.2022.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.915,20 (Mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Limeira, 24 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 13.998/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1002902-50.2022.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 2.851,20 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Limeira, 24 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EDITAL Nº 194/2023 - 24 DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do não enquadramento no art 1º da Lei Complementar nº 782/2017:

N.º PROCESSO	INTERESSADO
160907/2020	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
5454/2023	CLOVIS DOS SANTOS BARBOSA
55538/2022	ELISABETE DE SOUZA NASCIMENTO
2665/2023	ISABEL CRISTINA SOUZA DE LORENA
3126/2023	JOSE MAXIMILIANO TOLEDO
3079/2023	JOSE PICCOLO
58378/2022	MARCELO GUGELMO DE OLIVEIRA
6725/2023	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
47722/2022	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS AZEVEDO

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 195/2023 - 24 DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do não enquadramento no art 5º, inciso XI da Lei Complementar nº 782/2017:

N.º PROCESSO	INTERESSADO
59253/2022	AJS STRADIOTTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 196/2023 - 24 DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do não enquadramento no art 310 da Lei Complementar 442/09:

N.º PROCESSO	INTERESSADO
42576/2015	ADILSON DE SOUZA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

Prefeitura Municipal de Limeira**Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Diretrizes nº 005/2023 referente ao processo administrativo nº 10.069 de 28 de fevereiro de 2019, requerido por GIUSTO DE MOTRONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, que o imóvel matriculado sob nº 66.482 do 2º CRI, com área de 81.151,60 m², situado dentro do Perímetro Urbano conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009, e respectivas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), e de acordo com a mencionada Lei Complementar, situa-se na Zona de Uso ZPR-1 (Zona Predominantemente Residencial 1) – teve diretrizes expedidas para “Loteamento Misto”, sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município.

Maíra L. Santos

Arquiteta

Secretaria de Urbanismo



C.M.D.P.D Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 27/03/2023 (segunda-feira), às 08h30, na Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Tendo a seguinte pauta:

- Abertura
- Leitura da Ata anterior
- Participação de famílias e Vereadores
- Encerramento

Limeira, 14 de março de 2023.

ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO
Presidente do CMDPD

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Contatos Fone:3404-6131; email cmdpdlimeira@gmail.com
Telefone 3404-6131



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 27/03/2023 (segunda-feira), às 14h, na Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, – Limeira. É fundamental a presença de todos. Contamos, portanto, com sua efetiva PARTICIPAÇÃO.

Na ocasião discutiremos a seguinte pauta:

- Abertura
- Leitura da Ata anterior
- Devolutiva das pesquisas sobre os órgãos e o Plano Municipal
- Informações sobre preenchimento do Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional – (SAN)
- Palavra Livre
- Encerramento

Limeira, 14 de março de 2023.

Cleusa Marrafon
Vice Presidente COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira / SP - CEP:
13.461-631



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 23 de março de 2023

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **295ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **29/03/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reunião da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação sobre a Ata da reunião ordinária realizada no dia 23/02/2023;
- 03) Apreciação e Deliberação sobre a Finalização das Emendas SICONV 2016;
- 04) Apreciação e deliberação sobre a minuta da Resolução do CMAS, que “*Estabelece os critérios e os prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município Limeira, Estado de São Paulo*”;
- 05) Informações sobre devolução de equipamentos da Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA
- 06) Definição referente representantes deste Conselho (titular e suplente) na COMETIL;
- 07) Leitura das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 08) Trabalhos das Comissões:
 - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
 - Análise de Planos Municipais e Custos;
 - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
 - Grupo de Trabalho da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 09) Palavra Livre;
- 10) Encerramento.

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1009/2023

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1009/2023, cujo objeto é a aquisição de roçadeira, foi a empresa Casa do Serralheiro Comércio de Ferramenta Ltda, CNPJ: 39.281.646/0001-20 pelo valor de R\$ 1.798,90 (um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1017/2023

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1017/2023, cujo objeto é a Instalação de ar condicionado, foi a empresa Yago Raphael Martins dos Santos, CNPJ: 35.613.164/0001-79 pelo valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Juliana Marabesi Lamana

Setor de Compras

Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A EMDEL - "Em Liquidação"									
CNPJ: 45.144.516/0001-48									
Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31/12/2022 (Em Reais R\$)									
Balço Patrimonial					Demonstração de Resultado				
Ativo	31/12/2022	31/12/2021	Passivo	31/12/2022	31/12/2021				
Circulante			Circulante			Operações em Continuidade			
Caixa e Equivalentes de Caixa	648.505,44	1.179.036,14	Fornecedores	198.816,29	135.486,49	Receita Líquida de Vendas	5.957.413,94	3.840.074,24	
Cemitério Parque a Receber	1.061.868,87	1.231.243,79	Salários a Pagar	86.962,27	78.516,95	(-) Custos dos Produtos e Serviços Vendidos	(5.059.282,00)	(4.463.871,36)	
Outras Contas a Receber	216,78	0,00	Processos Trabalhistas a Pagar	1.184.948,89	1.112.564,35	Lucro Bruto	898.131,94	(623.797,12)	
Total do Circulante	1.710.591,09	2.410.279,93	Contas a Pagar	460.443,98	408.159,44	Despesas Administrativas e Gerais	(2.252.824,48)	(1.959.422,50)	
Não Circulante			Provisão de Férias e Encargos Sociais	107.806,46	118.730,44	Outras Receitas e Despesas Líquidas	543.135,88	1.077.490,51	
Impostos a Compensar	7.910,37	7.910,37	Total do Circulante	2.047.277,49	1.867.318,99	Resultado antes das Despesas e Receitas Financeiras	(811.556,66)	(1.505.729,11)	
Depósito Judicial	246.570,03	236.861,03	Contencioso - Fornecedores	30.798.509,02	25.563.686,06	Receitas Financeiras	29.765,42	25.260,65	
Outras Contas	21.024.236,57	21.044.727,50	Processos Judiciais Cíveis	2.071.195,51	3.009.333,92	(-) Despesas Financeiras	(36.905,08)	(66.789,24)	
Imobilizado	32.316.348,14	32.525.469,16	Processos Judiciais Trabalhistas	2.787,52	344,26	Resultado antes do IR e de Contribuição sobre o Lucro	(818.696,32)	(1.547.257,70)	
Total do Não Circulante	53.595.065,11	53.814.968,06	Contribuições Previdenciárias	-	3.079,11	Imposto de Renda	(189.965,39)	(187.760,42)	
			Total do Não Circulante	32.872.482,05	28.576.443,35	Contribuição Social	(77.027,54)	(84.042,89)	
			Total do Ativo	55.305.656,20	56.225.247,99	Resultado Líquido do Exercício	(1.085.689,25)	(1.819.061,01)	
						Prejuízo por Aço	(0,0242)	(0,0404)	

1 - Contexto: A EMDEL foi criada pela Lei Municipal de nº 1.405 de 21 de dezembro de 1973, encontrando-se em processo de liquidação conforme a Lei Municipal de nº 3.895 de 13 de abril de 2005. 2 - **Apresentações das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. 3 - **Principais Práticas Contábeis:** a) **Auração do Resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. b) **Reconhecimento e Mensuração de Ativo e Passivo:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando for o caso, das variações monetárias e encargos incorridos até a data do balanço. c) **Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens. A totalidade dos bens que compõem o grupo do ativo imobilizado é inventariada anualmente. 4 - **Caixa e Equivalentes de Caixa:**

5 - Clientes:

6 - Outros Créditos Longo Prazo:

7 - Tributos a Recuperar:

8 - Imobilizado - Bens Imóveis:

9 - Imobilizado - Bens Móveis:

10 - Fornecedores:

11 - Obrigações Tributárias:

12 - Obrigações Trabalhistas:

13 - Contenciosos:

14 - Ajustes Exercícios Anteriores:

15 - Ajustes Exercícios Anteriores:

16 - Ajustes Exercícios Anteriores:

17 - Ajustes Exercícios Anteriores:

18 - Ajustes Exercícios Anteriores:

19 - Ajustes Exercícios Anteriores:

20 - Ajustes Exercícios Anteriores:

21 - Ajustes Exercícios Anteriores:

22 - Ajustes Exercícios Anteriores:

23 - Ajustes Exercícios Anteriores:

24 - Ajustes Exercícios Anteriores:

25 - Ajustes Exercícios Anteriores:

26 - Ajustes Exercícios Anteriores:

27 - Ajustes Exercícios Anteriores:

28 - Ajustes Exercícios Anteriores:

29 - Ajustes Exercícios Anteriores:

30 - Ajustes Exercícios Anteriores:

31 - Ajustes Exercícios Anteriores:

32 - Ajustes Exercícios Anteriores:

33 - Ajustes Exercícios Anteriores:

34 - Ajustes Exercícios Anteriores:

35 - Ajustes Exercícios Anteriores:

36 - Ajustes Exercícios Anteriores:

37 - Ajustes Exercícios Anteriores:

38 - Ajustes Exercícios Anteriores:

39 - Ajustes Exercícios Anteriores:

40 - Ajustes Exercícios Anteriores:

41 - Ajustes Exercícios Anteriores:

42 - Ajustes Exercícios Anteriores:

43 - Ajustes Exercícios Anteriores:

44 - Ajustes Exercícios Anteriores:

45 - Ajustes Exercícios Anteriores:

46 - Ajustes Exercícios Anteriores:

47 - Ajustes Exercícios Anteriores:

48 - Ajustes Exercícios Anteriores:

49 - Ajustes Exercícios Anteriores:

50 - Ajustes Exercícios Anteriores:

51 - Ajustes Exercícios Anteriores:

52 - Ajustes Exercícios Anteriores:

53 - Ajustes Exercícios Anteriores:

54 - Ajustes Exercícios Anteriores:

55 - Ajustes Exercícios Anteriores:

56 - Ajustes Exercícios Anteriores:

57 - Ajustes Exercícios Anteriores:

58 - Ajustes Exercícios Anteriores:

59 - Ajustes Exercícios Anteriores:

60 - Ajustes Exercícios Anteriores:

61 - Ajustes Exercícios Anteriores:

62 - Ajustes Exercícios Anteriores:

63 - Ajustes Exercícios Anteriores:

64 - Ajustes Exercícios Anteriores:

65 - Ajustes Exercícios Anteriores:

66 - Ajustes Exercícios Anteriores:

67 - Ajustes Exercícios Anteriores:

68 - Ajustes Exercícios Anteriores:

69 - Ajustes Exercícios Anteriores:

70 - Ajustes Exercícios Anteriores:

71 - Ajustes Exercícios Anteriores:

72 - Ajustes Exercícios Anteriores:

73 - Ajustes Exercícios Anteriores:

74 - Ajustes Exercícios Anteriores:

75 - Ajustes Exercícios Anteriores:

76 - Ajustes Exercícios Anteriores:

77 - Ajustes Exercícios Anteriores:

78 - Ajustes Exercícios Anteriores:

79 - Ajustes Exercícios Anteriores:

80 - Ajustes Exercícios Anteriores:

81 - Ajustes Exercícios Anteriores:

82 - Ajustes Exercícios Anteriores:

83 - Ajustes Exercícios Anteriores:

84 - Ajustes Exercícios Anteriores:

85 - Ajustes Exercícios Anteriores:

86 - Ajustes Exercícios Anteriores:

87 - Ajustes Exercícios Anteriores:

88 - Ajustes Exercícios Anteriores:

89 - Ajustes Exercícios Anteriores:

90 - Ajustes Exercícios Anteriores:

91 - Ajustes Exercícios Anteriores:

92 - Ajustes Exercícios Anteriores:

93 - Ajustes Exercícios Anteriores:

94 - Ajustes Exercícios Anteriores:

95 - Ajustes Exercícios Anteriores:

96 - Ajustes Exercícios Anteriores:

97 - Ajustes Exercícios Anteriores:

98 - Ajustes Exercícios Anteriores:

99 - Ajustes Exercícios Anteriores:

100 - Ajustes Exercícios Anteriores:



PORTARIA Nº 46/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Senhora **ADRIANA DE FATIMA KUHLE**, para exercer a função gratificada (FG.02), de **SERVIDOR DE APOIO DE NÚCLEO**, afeto à Secretaria de Administração e Finanças, lotado no Departamento de Finanças e Contabilidade, que equivale a R\$ 1.573,31 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/23, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo



PORTARIA Nº 47/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a usual necessidade de, na execução e desempenho das atividades regulamentares desta Egrégia Casa de Leis, realizar obras, contratar serviços e efetuar compras e alienações, e

CONSIDERANDO, ainda, os imperativos da Lei Federal n.º 14.133 de 10 de junho de 2021, que regulamentou o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a previsão de revogação da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que, a partir de 16 de fevereiro de 2023 passa a vigorar no âmbito da Câmara Municipal a nova legislação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do previsto nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei 14.133 de 10 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o artigo 8º, 9º e 10 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Resolução 846, de 20 de março de 2023, da Câmara Municipal, para dispor sobre a nomeação de servidores, abaixo indicados, para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, pregoeiro e dos gestores de fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Limeira; todos servidores efetivos desta Colenda Câmara Municipal, designados para o período de 1 (um) ano a contar da data da publicação desta Portaria, permitida recondução por igual período no mesmo cargo uma única vez.

Art. 2º Da Designação:

I – Agente de Contratação o servidor efetivo: Paulo Américo Costa de Almeida, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada (FG.01), que equivale a R\$ 2.949,96 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);



Portaria nº 47/23 2

II – Equipe de Apoio:

a) Luis Filipe Carvalho Silva, Analista de Comunicação e Multimeios, para exercer a função gratificada (FG.02), que equivale a R\$ 1.573,31 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos),

b) Rodrigo Ruel Simonetti, Agente Legislativo, para exercer a função gratificada (FG.02), que equivale a R\$ 1.573,31 (mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos);

III – Pregoeiro: Elaine Cristina Ferreira Possidonio, Agente Legislativo, para exercer a função gratificada (FG.01), que equivale a R\$ 2.949,96 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

IV – Comissão de Contratação: Será designada pela autoridade máxima do órgão, quando necessário, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 para o exercício de atividade específica ou por prazo determinado;

V – Gestores e Fiscais de Contrato: Serão representados designados pela autoridade máxima desta Casa, no mínimo de 3 servidores efetivos, conforme os requisitos estabelecidos no art. 9º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 20 a 30 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Art. 3º Das atribuições do Agente de Contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e impulsionar o procedimento, inclusive demandar das áreas internas das unidades requisitantes o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e, se for o caso, promover diligências para cumprimento do calendário de contratações, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, mediante a promoção das seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada nos certames com os requisitos estabelecidos no edital;

c) coordena a sessão pública;



Portaria nº 47/23 3

- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) sanar erros ou falhas, quando for o caso, nos documentos de habilitação e nos documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação;
- g) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

IV - o setor de contratações enviará relatório de riscos ao agente de contratações, que deverá impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

Art. 4º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 5º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, o agente de contratação está desobrigado da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço.

§ 2º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores da Câmara Municipal de Limeira, bem como do órgão de controle interno para o desempenho de suas funções.



Portaria nº 47/23 4

Art. 6º Das atribuições da Equipe de Apoio: Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro no exercício de suas funções.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores da Câmara Municipal de Limeira, bem como do órgão de controle interno para o desempenho de suas funções.

Art. 7º Das atribuições do Pregoeiro: Compete ao pregoeiro as atribuições indicadas no artigo 3º desta portaria sempre que a licitação para que a aquisição de bens e serviços corresponder a modalidade Pregão.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores da Câmara Municipal de Limeira, bem como do órgão de controle interno para o desempenho de suas funções.

Art. 8º Das atribuições da Comissão de Contratação:

I - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - substituir o agente de contratação, observado o art. 3º desta Portaria, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 3º desta Portaria; e

§1º Os membros da comissão de contratação, quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I deste artigo, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores da Câmara Municipal de Limeira, bem como do órgão de controle interno para o desempenho de suas funções.

Art. 9º Das atribuições dos Gestores de Contratos: Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.



Portaria nº 47/23 5

§ 1º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agentes públicos e a sua capacidade para o desempenho das atividades;

§ 2º os fiscais de contrato poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

10. Compete aos membros da Comissão de Processo Licitatório, nos termos da Lei, processar os processos administrativos atinentes ao procedimento licitatório.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela a autoridade máxima desta Casa Legislativa.

12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 39/22 e 40/22.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo



PORTARIA Nº 48/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da valorização da memória de modo que a população conheça o importante papel desempenhado pelo Poder Legislativo desde a sua constituição,

CONSIDERANDO a criação do Memorial do Legislativo pela Resolução nº 577/2014, alterada pela Resolução nº 716/2017,

CONSIDERANDO a importância da guarda, conservação e difusão do acervo do Poder Legislativo,

RESOLVE:

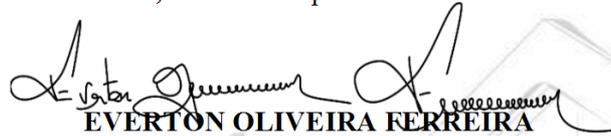
Art. 1º Ficam designados os servidores Adriano Roberto da Silva, Amanda Marques de Oliveira, André Luís Toledo, Camila Andréia Locali, Cristiane Marques Scardelai, Rodrigo Barreto Financio e Thais Cristina Simões da Silva de Moraes para constituírem a Comissão de Coordenação das Atividades e Implementação do Espaço Físico do Memorial Legislativo.

Art. 2º O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18/18.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo



PORTARIA N° 49/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1430/2023, de interesse da Vereadora Isabelly Maria de Carvalho;

RESOLVE:

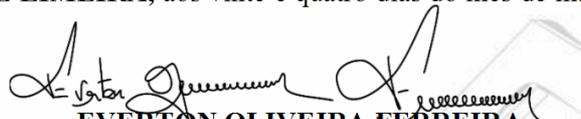
Art. 1º Nomear o Senhor **ODAMERSON ALFREDO FERREIRA ABREU**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo C.C 08, equivalente a R\$ 5.757,72 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), afeto exclusivamente a Área Parlamentar, constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo

**EDITAL Nº 22/23****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA****PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA****DIA 27 DE MARÇO DE 2023****SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 158, combinado com a alínea “p” do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **SESSÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta segunda-feira, **27 de março** do corrente ano, às 16 horas, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da **ORDEM DO DIA**, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia **30 de março** do corrente ano, às 16 horas, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7500
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



EDITAL N° 22/23
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 27 DE MARÇO DE 2023
SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS

=====

I – Projeto de Decreto Legislativo nº 1/22, de autoria da nobre Vereadora Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri, que concede o Diploma de Gratidão da Cidade de Limeira e a Medalha de Mérito Cívico XV de Setembro – “Ordem Tatuiby” ao empresário José Roberto Piccinin pelos relevantes trabalhos prestados à sociedade Limeirense como Provedor da Santa Casa de Limeira, no período de 2014 a 2022.

=====

II – Projeto de Lei nº 13/23, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação, competência e organização do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) e do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) e dá outras providências.

=====

III – Projeto de Decreto Legislativo nº 3/23, de autoria do nobre Vereador Sidney Pascotto, que concede o Título de Cidadão Limeirense a José Inês Lima, pelos relevantes serviços prestados ao município de Limeira.

=====

IV – Projeto de Lei Complementar nº 3/23, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que alteram dispositivos da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações e dá outras providências.

=====

V – Projeto de Lei nº 40/23, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivo da lei nº 4.568, de 17 de maio de 2010, e dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas localizadas no loteamento Jardim Cidade Universitária II.

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, Requisição nº 61/2023, para prestação de SERVIÇOS HIDRÁULICOS, foi a empresa DSV Locações E Terraplenagem LTDA CNPJ: 43.057.269/0001-17, pelo valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

MARIANA PANSANI DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, encontra-se aberta a fase de cotação Requisições nº 97/2023 e 98/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E A CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS EDIFÍCIOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA .Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

MARIANA PANSANI DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS